FUNESA
Fundação Estadual de Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 2391/2026-FUNESA, Datada de: 15/06/2026.

Unidade: COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE - FUNESA
Assunto: Solicitação de abertura para Contratação de Empresa Especializada para realizar o Curso Suporte Avançado de Vida em Obstetrícia ALSO

Senhora Diretora,

A Coordenação de Educação Permanente vem, por meio do presente, solicitar autorização para abertura de processo administrativo com vistas à contratação de empresa especializada para realizar o Curso Suporte Avançado de Vida em Obstetrícia ALSO, conforme previsto no 1º Termo Aditivo ao Contrato Estatal de Serviços nº 01/2025 – Plano Anual de Atividades 2026;

Tal autorizo, está condicionado à elaboração dos demais artefatos de planejamento cabíveis, tais como Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico preliminar, Termo de referência, mapa de risco, caso seja aplicável de acordo com a legislação;

Ademais, seguimos disponíveis para eventuais e/ou futuros questionamentos, nos termos da legislação vigente, bem como preceitos Constitucionais e Administrativos aplicáveis.

Atenciosamente,

Este documento foi assinado via DocFlow por Paulina Vilar Carvalho

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: NIVO-B1SW-60SK-ZWBD

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: NIVO-B1SW-60SK-ZWBD

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/10/2026 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- Paulina Vilar Carvalho ***65530*** COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE - FUNESA Fundação Estadual de Saúde 15/06/2026 10:25:09 (Docflow)

AUTORIZAÇÃO

Autorizo condicionado ao cumprimento da legislação vigente, bem como trâmites administrativos aplicáveis.

Aracaju, 15 de junho de 2026

Este documento foi assinado via DocFlow por Carla Valdete Fontes Cardoso

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: CTCO-216B-9XVZ-CIAS

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: CTCO-216B-9XVZ-CIAS

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/10/2026 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- Carla Valdete Fontes Cardoso ***44136*** DIRETORIA GERAL - FUNESA Fundação Estadual de Saúde 15/06/2026 12:08:35 (Docflow)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA / DFD

Secretaria ou Órgão Requisitante: Fundação Estadual de Saúde – Coordenação de Educação Permanente
Responsável pela demanda: Paulina Vilar Carvalho
Matrícula: 3277
E-mail: paulina.carvalho@funesa.se.gov.br
Telefone: (79) 3198-3839

1. Contexto da demanda e justificativa da necessidade da contratação pública (art. 22, I "a" e "c", do Decreto Estadual nº 342/2023)

1.1 Situação atual

A Fundação Estadual de Saúde (Funesa), parte da Administração Pública Indireta do Estado de Sergipe, foi criada pela Lei Estadual nº 6.348/08 e desempenha um papel essencial na promoção da saúde pública por meio de ações educativas, informativas e de comunicação. Vinculada à Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe (SES/SE), a Funesa é uma fundação pública de direito privado, sendo um elo fundamental entre a gestão da saúde e a formação de profissionais qualificados para atender às necessidades da população.

A Funesa gerencia a Escola de Saúde Pública do Estado de Sergipe (ESP/SE), instituição responsável pela formação e capacitação dos profissionais do Sistema Único de Saúde (SUS). A ESP/SE desempenha um papel fundamental na qualificação técnica e na atualização profissional, garantindo que os trabalhadores da saúde estejam aptos a enfrentar os desafios diários da assistência com eficiência e excelência.

A Escola de Saúde Pública do Estado de Sergipe (ESP/SE) tem como missão produzir ações e serviços educacionais e de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), com eficiência e qualidade, contribuindo para a transformação e humanização das práticas de saúde.

A presente capacitação encontra-se prevista no Plano Anual de Atividades (PAA) 2026,

Este documento foi assinado via DocFlow por Paulina Vilar Carvalho

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: HU4S-CX50-H20H-WX4B

no âmbito das ações de educação permanente da Diretoria Operacional da Saúde, como parte da estratégia institucional de qualificação contínua dos profissionais da rede pública de saúde.

A assistência ao parto e às emergências obstétricas ainda representa um desafio para diversos profissionais atuantes nos serviços de atenção materna e neonatal. Muitos desses profissionais não possuem capacitação específica e atualizada com base em protocolos internacionais voltados para o atendimento de situações críticas no contexto obstétrico.

Observa-se, portanto, a necessidade urgente de qualificação técnica de médicos e enfermeiros para aprimorar a conduta clínica, a tomada de decisão e a segurança do atendimento prestado às gestantes e puérperas, especialmente nos momentos de maior complexidade, como emergências durante o trabalho de parto e parto.

A ausência de treinamentos padronizados e reconhecidos internacionalmente dificulta a uniformização das práticas e a redução dos riscos obstétricos, contribuindo para o aumento da morbimortalidade materna e neonatal.

Diante desse cenário, a oferta do curso Suporte Avançado de Vida em Obstetrícia – ALSO torna-se essencial para suprir essa lacuna, com uma proposta de capacitação validada pela Academia Americana de Médicos de Família (AAFP) e executada no Brasil com exclusividade pela empresa ALSO Brasil Cursos na Área de Saúde Ltda. Não há outras partes autorizadas a ministrar os cursos ALSO e BLSO no território brasileiro.

A ação tem como objetivo capacitar médicos e enfermeiros na assistência ao parto e no atendimento às emergências obstétricas, conforme protocolos internacionais, fortalecendo a segurança e a qualidade do cuidado nas unidades de saúde.

1.2 Motivação/Justificativa da Demanda

A presente demanda tem como motivação a necessidade de qualificar médicos e enfermeiros que atuam na assistência obstétrica, diante dos desafios enfrentados no manejo de situações críticas durante o parto e no atendimento às emergências obstétricas. A qualificação profissional com base em protocolos clínicos seguros e internacionalmente reconhecidos é um componente essencial para a melhoria dos indicadores de saúde materna e neonatal.

Este documento foi assinado via DocFlow por Paulina Vilar Carvalho

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: HU4S-CX50-H20H-WX4B

O curso Suporte Avançado de Vida em Obstetrícia – ALSO é uma capacitação amplamente reconhecida, com metodologia prática e baseada em evidências científicas, voltada à padronização da conduta clínica diante de intercorrências obstétricas, como hemorragias, distocia de ombro, pré-eclâmpsia/eclâmpsia, reanimação neonatal, entre outras situações de risco.

A contratação da empresa ALSO Brasil Cursos na Área de Saúde Ltda, se faz necessária por esta deter exclusividade concedida pela Academia Americana de Médicos de Família (AAFP) para ministrar os cursos ALSO e BLSO no Brasil, não havendo outras instituições autorizadas para tal finalidade.

Além disso, esta ação está prevista no Plano Anual de Atividades (PAA) 2026, como uma das estratégias da Diretoria Operacional da Saúde para promover a educação permanente e o fortalecimento da rede de atenção obstétrica, com impacto direto na qualidade e segurança do atendimento prestado às gestantes e puérperas no âmbito do SUS.

A realização do curso contribuirá significativamente para a redução da morbimortalidade materna e neonatal, além de qualificar os profissionais para respostas rápidas e efetivas diante de emergências, reforçando o compromisso da gestão com a humanização, a resolutividade e a qualificação da atenção à saúde.

1.3 Demanda de caráter temporário ou contínuo?

Por se tratar de um curso pontual, a ser realizado no período de 05 à 08 de novembro de 2026, na cidade do Aracaju, a referida demanda é de caráter temporário

1.4 Resultados pretendidos

✔ Capacitar até 100 profissionais de saúde (médicos e enfermeiros) das redes de atenção obstétrica, em protocolos internacionais para assistência ao parto e emergências obstétricas.

✔ Melhorar a qualidade e a segurança do atendimento prestado a gestantes e puérperas nas unidades de saúde do estado.

Este documento foi assinado via DocFlow por Paulina Vilar Carvalho

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: HU4S-CX50-H20H-WX4B

✔ Reduzir riscos e agravos maternos e neonatais, por meio da padronização das condutas clínicas em situações de urgência e emergência obstétrica.

✔ Fortalecer a educação permanente como estratégia de qualificação profissional no âmbito do SUS.

✔ Contribuir para o alcance das metas institucionais voltadas à redução da morbimortalidade materna e neonatal.

2. Indicação e justificativa do quantitativo estimado da demanda (art. 22, I, "b" do Decreto Estadual nº 342/2023)

O quantitativo estimado de 100 (cem) vagas foi definido com base na demanda identificada junto às regiões de saúde do estado e na capacidade técnica e logística para execução da ação.

A divisão em 02 (duas) turmas presenciais, com até 50 participantes por turma, permite melhor aproveitamento das atividades teóricas e práticas, considerando a metodologia adotada pelo curso ALSO, que exige turmas reduzidas para garantir a qualidade do aprendizado e a segurança na realização dos treinamentos práticos.

Esse quantitativo visa atender prioritariamente médicos e enfermeiros que atuam diretamente na assistência ao parto e emergências obstétricas, conforme levantamento realizado pela Diretoria Operacional da Saúde em articulação com as coordenações regionais.

3. Previsão de data em que a demanda deve ser resolvida (art. 22, I, "d" do Decreto Estadual nº 342/2023)

A realização da capacitação está prevista para o período de 05 à 08 de novembro de 2026.

4. Indicação dos membros da equipe de planejamento (art. 23 do Decreto Estadual nº 342/2023) - Portaria nº 27, de 07 fevereiro de 2026 e suas alterações na portaria 31 e 25 de fevereiro de 2026

Este documento foi assinado via DocFlow por Paulina Vilar Carvalho

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: HU4S-CX50-H20H-WX4B

4.1 Equipe de Planejamento:

1. Daniele de Araújo Travassos;
2. Fernanda Brito Fraga
3. Paulina Vilar Carvalho

Aracaju, 23 de junho de 2026

Este documento foi assinado via DocFlow por Paulina Vilar Carvalho

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: HU4S-CX50-H20H-WX4B

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: HU4S-CX50-H20H-WX4B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/10/2026 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- Paulina Vilar Carvalho ***65530*** COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE - FUNESA Fundação Estadual de Saúde 23/06/2026 06:47:25 (Docflow)

MAPA DE RISCO

Contratação de empresa especializa curso Suporte Avançado de Vida em Obstetrícia – ALSO

FASE DE ANÁLISE E INTERMEDIÁRIA		
Planejamento da Contratação e Execução dos Serviços		
RISCO 01 – IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DO CURSO NA DATA PREVISTA		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (x) Alta	
ID	**Dano**	
1.	Comprometimento do cronograma de capacitação dos profissionais da rede estadual de saúde, prejudicando o cumprimento das metas previstas no PAA 2026.	
ID	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Confirmar previamente a disponibilidade da empresa, instrutores e estrutura necessária para execução do curso.	Equipe de Planejamento
2.	Formalizar cronograma detalhado de execução e acompanhar seu cumprimento	Fiscal do Contrato
ID	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Reprogramar a realização do curso em comum acordo com a contratada	Fiscal do Contrato
2.	Ajustar o cronograma institucional para minimizar impactos sobre as metas pactuadas	Área Demandante

RISCO 02 - NÚMERO INSUFICIENTE DE PARTICIPANTES PARA COMPOSIÇÃO DAS TURMAS		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (x) Média () Alta	
ID	**Dano**	
1.	Redução da efetividade da ação educacional e possível prejuízo à otimização dos recursos investidos.	
ID	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Realizar levantamento prévio da demanda junto às unidades de saúde.	Área demandante
2.	Divulgar amplamente a capacitação e definir critérios de seleção dos participantes	Coordenação da Ação
ID	**Ação de Contingência**	**Responsável**

Este documento foi assinado via DocFlow por Paulina Vilar Carvalho
Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: LSRF-1WBZ-QP9L-8FMP

1.	Convocar profissionais de lista de espera	Área demandante
2.	Redistribuir vagas entre as unidades da rede estadual.	Área Demandante

RISCO 03 - NÚMERO INSUFICIENTE DE PARTICIPANTES PARA COMPOSIÇÃO DAS TURMAS		
Probabilidade:	() Baixa () Média (x) Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (x) Alta	
ID	**Dano**	
1.	Prejuízo ao processo de qualificação dos profissionais e comprometimento dos resultados esperados da capacitação	
ID	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Verificar previamente a documentação de habilitação e exclusividade da contratada.	Equipe de Planejamento
2.	Acompanhar a execução do curso conforme plano de trabalho e proposta apresentada.	Fiscal do Contrato
ID	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Notificar formalmente a contratada para correção das inconsistências identificadas.	Fiscal do Contrato
2.	Aplicar as sanções previstas contratualmente, quando cabíveis.	Fiscal do Contrato e Setor Jurídico

RISCO 04 – PROBLEMAS NA EMISSÃO DAS CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS		
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (x) Média () Alta	
ID	**Dano**	
1.	Insatisfação dos participantes e comprometimento dos resultados da capacitação.	
ID	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Verificar previamente os procedimentos e requisitos para certificação junto à contratada.	Fiscal do Contrato
2.	Conferir os dados dos participantes antes do encerramento do curso	Coordenação da Ação
ID	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Solicitar correção imediata das inconsistências identificadas.	Fiscal do Contrato
2.	Acompanhar a regularização até a emissão definitiva dos certificados	Fiscal do Contrato

Este documento foi assinado via DocFlow por Paulina Vilar Carvalho
Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: LSRF-1WBZ-QP9L-8FMP

RISCO 05 – AUSÊNCIA OU INDISPONIBILIDADE DE INSTRUTORES CERTIFICADOS		
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (x) Alta	
ID	**Dano**	
1.	Cancelamento ou prejuízo na qualidade da capacitação ofertada.	
ID	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Exigir da contratada a indicação prévia da equipe de instrutores certificados	Equipe de Planejamento
2.	Confirmar a disponibilidade dos instrutores antes do início do curso	Fiscal do Contrato
ID	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Solicitar substituição por instrutor com certificação equivalente reconhecida pela metodologia ALSO	Fiscal do Contrato
2.	Readequar o cronograma, quando necessário	Fiscal do Contrato

Aracaju, 23 de junho de 2026 .

Este documento foi assinado via DocFlow por Paulina Vilar Carvalho

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: LSRF-1WBZ-QP9L-8FMP

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: LSRF-1WBZ-QP9L-8FMP

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/10/2026 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- Paulina Vilar Carvalho ***65530*** COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE - FUNESA Fundação Estadual de Saúde 23/06/2026 08:30:53 (Docflow)

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES / ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – art. 26, I, do Decreto Estadual nº 342/2023

Trata-se da necessidade de contratação da empresa ALSO Brasil Cursos na Área de Saúde Ltda., única autorizada pela Academia Americana de Médicos de Família (AAFP) a ministrar, com exclusividade no território nacional, o curso Suporte Avançado de Vida em Obstetrícia (ALSO).

A necessidade da contratação decorre da importância de qualificar médicos e enfermeiros que atuam na assistência obstétrica da rede pública estadual, especialmente no manejo das emergências maternas e neonatais. O curso ALSO constitui uma das principais estratégias internacionais para o aprimoramento da assistência obstétrica segura, contemplando o desenvolvimento de competências voltadas à prevenção, identificação precoce e manejo das principais complicações obstétricas responsáveis pela morbimortalidade materna e neonatal.

A capacitação será ministrada por corpo docente altamente qualificado, composto por instrutores certificados pela metodologia ALSO, coordenadores de cursos de medicina, preceptores de programas de residência médica e especialistas com atuação em serviços de referência em saúde materno-infantil.

A contratação tem como finalidade viabilizar a realização de duas turmas presenciais, com carga horária de 18 horas cada, voltadas à capacitação de médicos e enfermeiros da rede pública estadual no atendimento ao parto e às emergências obstétricas, com base em protocolos internacionais de segurança e qualidade assistencial.

Essa ação está prevista no Plano Anual de Atividades (PAA) 2026, no eixo de educação permanente da Diretoria Operacional da Saúde. A execução está prevista para o período de 05 a 08 de novembro de 2026.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – art. 26, II, do Decreto Estadual nº 342/2023

Esta contratação está prevista no Plano de Contratação Anual de 2026, conforme o PDO 701/2026 e está alinhada ao objetivo estratégico do PAA e as metas da FUNESA para o ano de

Este documento foi assinado via DocFlow por DANIELE DE ARAUJO TRAVASSOS, Fernanda Brito Fraga e Paulina Vilar Carvalho

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: Z4NT-NT4V-SMAJ-CEEU

2026 no exercício de suas atividades essenciais da produção de ações e serviços educacionais e de saúde no âmbito do SUS.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS – art. 26, III, do Decreto Estadual nº 342/2023.

Para atender à necessidade apresentada, a contratação deverá contemplar a oferta do curso Suporte Avançado de Vida em Obstetrícia – ALSO, conforme metodologia oficial da Academia Americana de Médicos de Família (AAFP). A empresa contratada deve ser a única autorizada pela AAFP a ministrar o referido curso no território nacional.

Requisitos técnicos da empresa contratada:

- Ser a única instituição autorizada pela AAFP para ministrar o curso ALSO no Brasil, com exclusividade metodológica devidamente comprovada;
- Disponibilizar equipe de instrutores oficialmente certificados pela ALSO Brasil e habilitados pela metodologia da AAFP;

Comprovar experiência em assistência obstétrica, ensino médico, preceptoria de residência e treinamento em simulação realística;

- Fornecer todo o material didático necessário e garantir a emissão de certificados internacionais aos participantes aprovados;
- Disponibilizar equipamentos e estrutura adequados para as atividades práticas e de simulação.

Características do corpo docente:

Os currículos e certificados dos instrutores evidenciam atuação em programas de residência médica, coordenação de cursos de medicina, produção científica, elaboração de protocolos assistenciais e condução de treinamentos em emergências obstétricas, conforme comprovado nos currículos e certificados de instrutores ALSO anexos ao processo.

Corpo docente certificado – instrutores ALSO:

Instrutor	Formação / Atuação	Certificação ALSO
Francisco Lázaro Pereira de Sousa	Médico GO	Instrutor ALSO (desde 2007)
Anice Maria Vieira Camargo Martins	Médica GO	Instrutora ALSO (desde 2007)
Marisa Akemi Takeno	Médica GO / Medicina Fetal –	Instrutora ALSO (desde 2019)

Este documento foi assinado via DocFlow por DANIELE DE ARAUJO TRAVASSOS, Fernanda Brito Fraga e Paulina Vilar Carvalho
Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: Z4NT-NT4V-SMAJ-CEEU

Instrutor	Formação / Atuação	Certificação ALSO
	Mestre USP	
Rodrigo Cerqueira de Souza	Médico GO	Instrutor ALSO (desde 2001)
Luir José Ruaro Filho	Médico GO – Doutor UNINOVE	Instrutor ALSO e BLSO (desde 2023)
Rodrigo Guilherme Varotti Pereira	Médico GO – Doutor FMABC / Coord. Medicina FAM	Instrutor ALSO e BLSO (desde 2024)
Felipe Lopes Torres da Silva	Médico GO	Instrutor ALSO e BLSO (desde 2024)

Características do curso:

- Metodologia teórico-prática com simulações realísticas, conforme exigência do programa ALSO/AAFP;
- Duas turmas presenciais com carga horária de 18 horas cada;
- Capacidade de até 50 profissionais por turma, totalizando 100 participantes;
- Público-alvo: médicos e enfermeiros da rede pública estadual;
- Período de realização: 05 a 08 de novembro de 2026.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES – art. 26, IV, do Decreto Estadual nº 342/2023

A estimativa de quantitativos contempla a realização de 02 turmas presenciais do curso ALSO, com carga horária de 18 horas cada, atendendo até 50 profissionais por turma, totalizando 100 participantes entre médicos e enfermeiros da rede pública estadual.

A definição das quantidades foi pautada no levantamento de demanda por qualificação realizado pela Diretoria Operacional da Saúde, considerando as metas do PAA 2026 e a capacidade técnico-pedagógica do curso, que exige turmas reduzidas para garantia do aproveitamento do conteúdo e a segurança nas simulações práticas.

Valor por aluno	Quantidade de vagas	Valor Total
R$ 4.050,00	100	R$ 405.000,00

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO – art, 26, V, do Decreto Estadual nº 342/2023

Considerando a natureza especializada do curso Suporte Avançado de Vida em

Este documento foi assinado via DocFlow por DANIELE DE ARAUJO TRAVASSOS, Fernanda Brito Fraga e Paulina Vilar Carvalho
Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: Z4NT-NT4V-SMAJ-CEEU

Obstetrícia – ALSO, foi identificado que a empresa ALSO Brasil Cursos na Área de Saúde Ltda. é a única autorizada pela Academia Americana de Médicos de Família (AAFP) para ministrar este curso no Brasil, conforme documento de exclusividade.

Além da exclusividade metodológica, verificou-se que a empresa dispõe de equipe docente especializada e certificada, composta por profissionais com reconhecida experiência em obstetrícia, emergência obstétrica, formação médica e educação em saúde.

O levantamento de mercado confirma a inexistência de concorrência para a oferta do curso, por se tratar de capacitação com propriedade intelectual e metodologia controlada pela AAFP, sendo vedada sua aplicação por instituições não autorizadas. A especificidade e exclusividade do fornecedor inviabilizam a consulta a preços concorrenciais no mercado nacional, caracterizando a hipótese de contratação direta com base na inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação vigente.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR POTENCIAL DA CONTRATAÇÃO - art, 26, VI, do Decreto Estadual nº 342/2023.

A estimativa do valor potencial da contratação foi obtida com base em cotação apresentada pela empresa ALSO Brasil Cursos na Área de Saúde Ltda., única autorizada pela AAFP para ministrar o curso ALSO no Brasil.

Considerando a realização de 02 turmas presenciais com até 50 participantes cada, totalizando 100 profissionais capacitados, a empresa apresentou proposta estimada no valor de R$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais). Esse valor contempla: carga horária de 18 horas por turma; materiais didáticos; instrutores certificados; estrutura de simulação prática; e emissão de certificados reconhecidos internacionalmente.

A definição do valor considera os custos técnicos e operacionais inerentes à natureza exclusiva da capacitação, bem como a logística necessária para sua execução conforme os padrões exigidos pela AAFP.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – art. 26, VII, do Decreto Estadual nº 342/2023

Este documento foi assinado via DocFlow por DANIELE DE ARAUJO TRAVASSOS, Fernanda Brito Fraga e Paulina Vilar Carvalho

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: Z4NT-NT4V-SMAJ-CEEU

A solução proposta consiste na contratação direta da empresa ALSO Brasil Cursos na Área de Saúde Ltda., única autorizada pela AAFP a ministrar o curso Suporte Avançado de Vida em Obstetrícia – ALSO no Brasil, para capacitação de 100 profissionais de saúde (médicos e enfermeiros) da rede pública estadual.

A capacitação será realizada em duas turmas presenciais, com carga horária de 18 horas cada, no período de 05 a 08 de novembro de 2026. O curso será executado conforme metodologia padronizada pela AAFP, com conteúdo teórico, atividades práticas e simulações realísticas, conduzidas por instrutores certificados.

A empresa contratada será responsável por todo o processo, incluindo:

- Fornecimento de material didático e equipamentos para a estrutura de treinamento (Resusci Anne, Pelves Completas, protótipo de útero, fórcipe de Simpson, Kiwi (ventosa obstétrica), vácuo extrato, protótipo do útero com bebe, braços e banner;
- Disponibilização de equipe técnica de instrutores certificados;
- Realização de simulações realísticas, oficinas práticas e avaliação de competências;
- Emissão de certificados reconhecidos internacionalmente aos participantes aprovados.

A solução está alinhada ao Plano Anual de Atividades (PAA) 2026, no âmbito das ações de educação permanente da Diretoria Operacional da Saúde, e contribui diretamente para a qualificação da atenção obstétrica e a redução da morbimortalidade materna e neonatal.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO – art. 26, VIII, do Decreto Estadual nº 342/2023

Não se mostra técnica nem economicamente viável o parcelamento do objeto da presente contratação.

O objeto consiste na oferta do curso **Suporte Avançado de Vida em Obstetrícia (ALSO)**, desenvolvido e regulamentado pela Academia Americana de Médicos de Família (AAFP), cuja execução no Brasil é realizada com exclusividade pela empresa ALSO Brasil Cursos na Área de Saúde Ltda. A capacitação constitui uma solução educacional integrada, composta por conteúdo programático padronizado internacionalmente, material didático oficial, metodologia própria, instrutores certificados, atividades práticas de simulação realística, avaliações de competências e emissão de certificação internacional.

Este documento foi assinado via DocFlow por DANIELE DE ARAUJO TRAVASSOS, Fernanda Brito Fraga e Paulina Vilar Carvalho

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: Z4NT-NT4V-SMAJ-CEEU

A eventual divisão do objeto comprometeria a padronização metodológica exigida pela AAFP, bem como a integridade pedagógica do curso, uma vez que todos os seus componentes são indissociáveis e devem ser executados de forma coordenada e sob responsabilidade da instituição autorizada. Além disso, não há pluralidade de fornecedores aptos a executar partes distintas da solução, considerando a exclusividade da contratada para aplicação da metodologia ALSO em território nacional.

Sob o aspecto administrativo, o parcelamento também não proporcionaria ganhos de eficiência, economicidade ou competitividade, podendo, ao contrário, acarretar riscos à execução, dificuldades de coordenação, aumento dos custos operacionais e prejuízos à obtenção da certificação internacional dos participantes.

Dessa forma, conclui-se que o objeto deve ser contratado de forma única e integrada, sendo o **não parcelamento** a medida que melhor atende ao interesse público, à eficiência administrativa e aos objetivos da capacitação pretendida.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – art. 26, IX, do Decreto Estadual nº 342/2023

Com a execução da capacitação Suporte Avançado de Vida em Obstetrícia – ALSO, esperam-se os seguintes resultados:

- Capacitação de 100 profissionais de saúde (médicos e enfermeiros) da rede estadual, com foco na assistência ao parto e manejo de emergências obstétricas segundo protocolos internacionais;
- Fortalecimento da assistência obstétrica segura e qualificada, por meio da adoção de práticas baseadas em evidências e padronizadas pela AAFP;
- Redução de riscos e complicações maternas e neonatais mediante preparo técnico adequado das equipes assistenciais;
- Promoção da educação permanente em saúde, em consonância com as metas do PAA 2026 da Diretoria Operacional da Saúde;
- Certificação internacional dos participantes, agregando valor técnico e reconhecimento à formação ofertada.

Este documento foi assinado via DocFlow por DANIELE DE ARAUJO TRAVASSOS, Fernanda Brito Fraga e Paulina Vilar Carvalho

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: Z4NT-NT4V-SMAJ-CEEU

Esses resultados contribuirão para a melhoria da qualidade do cuidado prestado nas unidades de saúde e para o fortalecimento da linha de cuidado materno-infantil no estado.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS – art. 26, X, do Decreto Estadual nº 342/2023

Não se aplica.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES – art. 26, XI, do Decreto Estadual nº 342/2023.

Não se aplica.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS – art. 26, XII, do Decreto Estadual nº 342/2023

Não se aplica.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO – art. 26, XIII, do Decreto Estadual nº 342/2023

A contratação da empresa ALSO Brasil Cursos na Área de Saúde Ltda. é viável, tendo em vista que se trata da única instituição autorizada pela AAFP a administrar e certificar o curso Suporte Avançado de Vida em Obstetrícia – ALSO em todo o território nacional, conforme declaração oficial emitida pela AAFP.

A viabilidade da contratação também está demonstrada pela qualificação técnica do corpo docente disponibilizado pela empresa, formado por médicos especialistas em ginecologia e obstetrícia com experiência em assistência a gestantes de alto risco, coordenação de cursos de medicina, preceptoria de residência médica, elaboração de protocolos assistenciais e atuação como instrutores certificados da metodologia ALSO (conforme currículos e certificados anexos ao processo).

Não há possibilidade de concorrência entre fornecedores para esta capacitação específica, considerando o caráter de exclusividade e a exigência de certificação internacional, o que justifica a adoção da inexigibilidade de licitação para a contratação.

A ação está prevista no Plano Anual de Atividades (PAA) 2026 da Diretoria Operacional da Saúde, em consonância com as diretrizes da política de educação permanente em saúde do

Este documento foi assinado via DocFlow por DANIELE DE ARAUJO TRAVASSOS, Fernanda Brito Fraga e Paulina Vilar Carvalho

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: Z4NT-NT4V-SMAJ-CEEU

estado, o que reforça a pertinência e a viabilidade técnica e administrativa da contratação.

Aracaju, 26 de junho de 2026 .

Este documento foi assinado via DocFlow por DANIELE DE ARAUJO TRAVASSOS, Fernanda Brito Fraga e Paulina Vilar Carvalho

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: Z4NT-NT4V-SMAJ-CEEU

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: Z4NT-NT4V-SMAJ-CEEU

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/10/2026 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- DANIELE DE ARAUJO TRAVASSOS ***34406*** SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA - FUNESA Fundação Estadual de Saúde 26/06/2026 13:33:13 (Docflow)
- Fernanda Brito Fraga ***95641*** ASSESSORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO - FUNESA Fundação Estadual de Saúde 23/06/2026 09:22:16 (Docflow)
- Paulina Vilar Carvalho ***65530*** COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE - FUNESA Fundação Estadual de Saúde 23/06/2026 08:02:40 (Docflow)

DESPACHO Nº 377/2026-FUNESA

Processo nº:	1962/2026-COMP.CON.DIRETA-FUNESA
Assunto:	Contratação de Empresa Especializada para realizar o Curso Suporte Avançado de Vida em Obstetrícia ¿ ALSO
Interessado:	COEPE

Vieram os autos do presente processo administrativo para análise e autorização da continuidade dos trâmites voltados a pretendida aquisição oriunda da respectiva Superintendência.

O processo encontra-se instruído com os seguintes artefatos de planejamento:

•Autorização da Diretora da FUNESA;

•Documento de Formalização da Demanda;

•Estudo Técnico Preliminar;

Ressalta-se que o Termo de Referência ainda não foi elaborado, razão pela qual a continuidade do processo fica condicionada à sua apresentação, conforme os parâmetros da Lei nº 14.133/2021.

Em razão do exposto, encaminho os autos para providências na forma da legislação regente.

Aracaju, 29 de junho de 2026

Este documento foi assinado via DocFlow por MARCELO PASSOS SILVA

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: XP7S-JTGV-5JYL-JOAV

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: XP7S-JTGV-5JYL-JOAV

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/10/2026 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- MARCELO PASSOS SILVA ***97890*** DIRETORIA OPERACIONAL - FUNESA Fundação Estadual de Saúde 29/06/2026 09:16:30 (Docflow)

INFORMAÇÃO TÉCNICA

Inclusão ao item 13. Viabilidade da Contratação

Cumpre destacar que a presente contratação encontra fundamento na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o objeto somente pode ser executado por fornecedor exclusivo. A exclusividade da empresa ALSO Brasil Cursos na Área de Saúde Ltda. encontra-se devidamente comprovada por declaração emitida pela Academia Americana de Médicos de Família (AAFP), detentora da metodologia e da certificação internacional do curso ALSO, que atesta ser a referida empresa a única autorizada a ofertar essa capacitação em território nacional. Dessa forma, resta caracterizada a inviabilidade de competição, requisito legal para a contratação direta por inexigibilidade.

Aracaju, 30 de julho de 2026 .

Este documento foi assinado via DocFlow por DANIELE DE ARAUJO TRAVASSOS, Fernanda Brito Fraga e Paulina Vilar Carvalho

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: DS79-XMQC-EBTW-UIIX

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: DS79-XMQC-EBTW-UIIX

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/10/2026 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- DANIELE DE ARAUJO TRAVASSOS ***34406*** SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA - FUNESA Fundação Estadual de Saúde 30/07/2026 16:06:40 (Docflow)
- Fernanda Brito Fraga ***95641*** ASSESSORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO - FUNESA Fundação Estadual de Saúde 30/07/2026 15:51:27 (Docflow)
- Paulina Vilar Carvalho ***65530*** COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE - FUNESA Fundação Estadual de Saúde 30/07/2026 14:50:18 (Docflow)

TERMO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto da presente contratação a prestação de serviços técnicos especializados para planejamento, organização, coordenação e execução do **Curso Suporte Avançado de Vida em Obstetrícia – ALSO (Advanced Life Support in Obstetrics)**, destinado à capacitação de médicos e enfermeiros da rede pública de saúde do Estado de Sergipe, mediante a realização de **02 (duas) turmas presenciais**, com carga horária de **18 (dezoito) horas cada**, totalizando **100 (cem) vagas**, conforme metodologia oficial desenvolvida pela Academia Americana de Médicos de Família (American Academy of Family Physicians – AAFP).

1.2. A contratação compreende o fornecimento de toda a solução educacional necessária à execução do curso, incluindo, no mínimo:

I – disponibilização do ambiente virtual de aprendizagem (EAD) para realização da etapa preparatória;

II – fornecimento do material didático oficial do programa ALSO, em meio físico e/ou digital, conforme metodologia da AAFP;

III – disponibilização de instrutores oficialmente certificados na metodologia ALSO;

IV – realização das atividades teóricas, oficinas práticas e simulações realísticas;

V – disponibilização dos equipamentos e materiais necessários às atividades práticas;

VI – aplicação das avaliações teóricas e práticas previstas na metodologia oficial;

VII – emissão de certificados oficiais aos participantes aprovados;

VIII – fornecimento de todos os demais recursos técnicos indispensáveis à plena execução da capacitação.

Este documento foi assinado via DocFlow por DANIELE DE ARAUJO TRAVASSOS

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 2O7N-XYIF-EU98-Q7J7

1.3. A execução ocorrerá no período previsto de **05 a 08 de novembro de 2026**, na cidade de Aracaju/SE, conforme cronograma a ser definido entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

1.4 Tabela com preço da contratação

VALOR POR ALUNO	QUANTIDADE DE ALUNOS	VALOR TOTAL
R$ 4.050,00	100	R$ 405.000,00

1.4.1 A despesa decorrente da contratação do objeto citado ocorrerá à conta do Contrato Estatal de Serviços nº 01.2025 e seus aditivos, firmado entre a Fundação Estadual de Saúde – FUNESA e a Secretaria de Estado da Saúde – SES, especificamente por conta do Plano Anual de Atividades 2026.

2. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é contado da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2026 ou até a data da completa execução do objeto, na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº14.133, de 2021.

2.2 A vigência contratual poderá ser prorrogada nas hipóteses legalmente admitidas pela Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificada e formalizada.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação fundamenta-se no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e nos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), elaborados pela equipe de planejamento da contratação, os quais demonstram a necessidade institucional de qualificação de médicos e enfermeiros da rede pública estadual para atuação na assistência ao parto e nas emergências obstétricas.

3.2. A ação integra o Plano Anual de Atividades (PAA) da Fundação Estadual de Saúde para o exercício de 2026, no âmbito das ações de educação permanente da Diretoria Operacional da Saúde, encontrando-se igualmente prevista no Plano de Contratações Anual.

3.3. A solução pretendida consiste na realização do Curso Suporte Avançado de Vida em Obstetrícia (ALSO), reconhecido internacionalmente por sua metodologia baseada em evidências científicas e voltada ao desenvolvimento de competências para prevenção, identificação precoce e manejo das principais emergências obstétricas.

3.4. Conforme demonstrado nos Estudos Técnicos Preliminares, a empresa **ALSO Brasil Cursos na Área de Saúde Ltda.** é a única instituição autorizada pela Academia Americana de

Este documento foi assinado via DocFlow por DANIELE DE ARAUJO TRAVASSOS

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 2O7N-XYIF-EU98-Q7J7

Médicos de Família (AAFP) a ministrar e certificar o referido curso em território nacional, circunstância que caracteriza hipótese de inviabilidade de competição.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 A solução compreende a contratação de empresa especializada para execução integral da capacitação denominada **Suporte Avançado de Vida em Obstetrícia – ALSO**, destinada à formação de médicos e enfermeiros da rede pública estadual.

4.2 A solução deverá contemplar todas as etapas necessárias ao desenvolvimento da capacitação, compreendendo:

a) disponibilização da etapa preparatória em ambiente virtual de aprendizagem;

b) acesso individual dos participantes ao conteúdo oficial;

c) fornecimento do manual oficial do curso;

d) realização das atividades presenciais;

e) realização das oficinas práticas;

f) utilização de metodologia baseada em simulação realística;

g) aplicação das avaliações previstas pela metodologia ALSO;

h) emissão dos certificados oficiais;

i) disponibilização de instrutores certificados;

j) fornecimento dos materiais e equipamentos próprios das estações práticas.

Este documento foi assinado via DocFlow por DANIELE DE ARAUJO TRAVASSOS

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 2O7N-XYIF-EU98-Q7J7

4.3 As atividades presenciais deverão ser desenvolvidas em duas turmas de até 50 participantes, observando rigorosamente a metodologia oficial estabelecida pela Academia Americana de Médicos de Família (AAFP).

5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Especificação
Modalidade	Curso ALSO – Advanced Life Support in Obstetrics
Público-alvo	Médicos e enfermeiros da rede pública
Quantidade	100 participantes
Turmas	02
Participantes por turma	até 50
Modalidade	híbrida (EAD + presencial)
Carga horária	18 horas por turma
Período previsto	05 a 08 de novembro de 2026
Local	Aracaju/SE
Certificação	Internacional, conforme metodologia ALSO

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá:
I. comprovar ser a única instituição autorizada pela Academia Americana de Médicos de Família (AAFP) para ministrar o Curso ALSO no Brasil;
II. comprovar a exclusividade da metodologia;
III. disponibilizar instrutores oficialmente certificados;
IV. executar integralmente a metodologia oficial do programa;
V. fornecer manual oficial aos participantes;
VI. disponibilizar acesso ao ambiente virtual de aprendizagem;
VII. disponibilizar todos os equipamentos utilizados nas simulações;
VIII. fornecer materiais didáticos;
IX. realizar avaliações teóricas e práticas;
X. emitir certificados oficiais aos participantes aprovados;

Este documento foi assinado via DocFlow por DANIELE DE ARAUJO TRAVASSOS

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 2O7N-XYIF-EU98-Q7J7

XI. observar rigorosamente o cronograma aprovado pela FUNESA;
XII. cumprir todas as normas de segurança durante as atividades práticas.
XIII. A contratada deverá apresentar, no ato da contratação, os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, conforme exigido pela legislação vigente.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Do Prazo, Local e dinâmica da execução do Objeto

7.1- Após a comunicação formal, a Contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para realizar contato com a coordenação da Funesa responsável, a fim de pactuar cronograma de realização dos cursos.

7.1.1 O cronograma de realização dos cursos não poderá ultrapassar o ano vigente.

7.2- O curso será realizado no formato de um modelo híbrido, dividido em duas fases: uma fase online (remota) e uma fase presencial.

7.2.1 Para a fase online, a FUNESA deverá fornecer uma lista de participantes com e-mails válidos e funcionais, capazes de receber as mensagens enviadas pela plataforma ALSO EAD.

7.2.1.1 Durante a fase online, a contratada deverá fornecer acesso à plataforma EAD em prazo compatível com a etapa preparatória e disponibilizar acesso ao Manual ALSO Online e Impresso;

7.2.1.2 A Contratada deverá de ministrar as aulas teóricas e avaliações através da plataforma EAD e disponibilizar suporte técnico aos participantes durante a fase remota;

7.2.3 A fase presencial é composta por aulas e estações práticas de simulação e deverá ocorrer no Município de Aracaju – SE, em local a ser designado pela coordenação da FUNESA responsável.

7.2.3.1 Ao final do curso, será aplicada uma prova escrita online, realizada no local do evento. Para essa prova, o aluno deverá estar munido de celular, tablet ou notebook, para avaliação do conhecimento técnico adquirido. Além disso, serão realizadas provas práticas, com o objetivo de avaliar o desempenho do aluno em diferentes situações simuladas.

7.3 A CONTRATADA emitirá e enviará os certificados online de conclusão do curso aos alunos aprovados.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Este documento foi assinado via DocFlow por DANIELE DE ARAUJO TRAVASSOS

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 2O7N-XYIF-EU98-Q7J7

8.1- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2- As comunicações entre a FUNESA e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para esse fim.

8.3- A FUNESA poderá convocar representante da empresa para adoção de providências técnicas que devam ser cumpridas de imediato.

8.4- A execução do Contrato e a respectiva prestação dos serviços serão acompanhadas e fiscalizadas por servidores a serem designados pela FUNESA, conforme art. 117, caput, da Lei nº 14.133/2021:

8.4.1- O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução.

8.4.2- O Fiscal do contrato deverá registrar as ocorrências que demandem medidas saneadoras ou que possam inviabilizar oferta dos cursos nas datas aprazadas;

8.4.3- O Fiscal do contrato deverá examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais e, em caso de descumprimento, informar ao setor competente da Funesa para as medidas necessárias;

8.5- O Fiscal do Contrato deverá coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e encaminhar a documentação para formalização de pagamentos, prorrogações ou aplicação de sanções.

8.6- A Fiscalização do contrato acompanhará os aspectos contratuais quanto às obrigações fiscais e o controle do contrato administrativo.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta-corrente indicada pela contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal acompanhada das seguintes comprovações:

- Regularidade com a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União e Receita Federal);
- Regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal da sede da contratada;
- Certificado de Regularidade do FGTS (emitido pela Caixa Econômica Federal);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) (expedida pelo TST);
- Prova de Regularidade para com o INSS.

Este documento foi assinado via DocFlow por DANIELE DE ARAUJO TRAVASSOS

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 2O7N-XYIF-EU98-Q7J7